



ANEXO IV - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO
CATEGORIA: MUTIRÃO DA CONCILIAÇÃO EMPRESARIAL – POSTOS AVANÇADOS DE
CONCILIAÇÃO EXTRAPROCESSUAL (PACES)

Nesta edição do prêmio serão avaliados separadamente o desempenho de Câmaras e PACE na categoria Mutirão da Conciliação Empresarial.

O presente roteiro é destinado à apresentação de casos pleiteantes ao Prêmio CBMAE na categoria **MUTIRÃO DA CONCILIAÇÃO EMPRESARIAL** e foi elaborado com o objetivo de obter as informações necessárias ao conhecimento e à avaliação dessas iniciativas.

Siga corretamente todas as informações para a adequada apresentação do caso pleiteante ao Prêmio CBMAE, de modo a subsidiar a avaliação dos documentos pela Coordenação Técnica e pela Comissão Julgadora do Prêmio.

O formulário (Anexo IV.I) e as declarações deverão acompanhar a ficha de inscrição (Anexo I) e demais documentos de comprovação solicitados no regulamento do Prêmio CBMAE.

ETAPA DE AVALIAÇÃO

Na etapa julgadora os casos serão apreciados pela Comissão, cuja atribuição, perante análise de critérios técnicos, é escolher os casos vencedores.

Será aclamado vitorioso o PACE que obtiver maior pontuação mediante avaliação da Comissão Julgadora na categoria escolhida.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E EVIDÊNCIAS

CATEGORIA: MUTIRÃO DA CONCILIAÇÃO EMPRESARIAL – POSTOS AVANÇADOS DE CONCILIAÇÃO EXTRAPROCESSUAL - PACES.

Refere-se ao desempenho registrado pelos PACES da rede CBMAE na realização do Mutirão da Conciliação Empresarial.

Critérios de Avaliação

- a) Nº de empresas participantes.
- b) Nº de demandas captadas.



- c) Nº de audiências realizadas.
- d) Percentual de audiências frutíferas.

Evidências

- a) Inserção de todos os procedimentos no sistema de gestão da CBMAE no período de 03 a 30 de abril e de 07 a 30 de agosto de 2017, mesmo que na data da sessão a parte demandada não compareça. A CBMAE fará a auditoria nos dados estatísticos no sistema de gestão nesse período para comprovar os dados informados no formulário IV.I.

Observações

- a) Todos os procedimentos inseridos no sistema de gestão da CBMAE no período de 03 a 30 de abril e de 07 a 30 de agosto de 2017 serão computados para a participação do PACE que se inscrever no prêmio nesta categoria.
- b) A CBMAE fará a auditoria nos dados estatísticos no sistema de gestão nesse período para comprovar os dados informados no formulário IV.I.
- c) Anexe às informações necessárias ao dossiê relativo ao caso pleiteante ao Prêmio CBMAE na categoria “Mutirão da Conciliação Empresarial” – PACEs.



IV.I FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E EVIDÊNCIAS

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CASO PLEITEANTE AO PRÊMIO

Nome do PACE:

Período: 03/04/2017 a 30/04/2017

1.1 Número de empresas participantes.

1.2 Nº de demandas captadas.

1.3 Nº de audiências realizadas.

1.4 Nº de audiências realizadas com Micro e Pequenas Empresas (MPE).

1.5 Percentual de audiências frutíferas.

Período: 07/08/2017 a 30/08/2017

1.1 Número de empresas participantes.



1.2 Nº de demandas captadas.

1.3 Nº de audiências realizadas.

1.4 Nº de audiências realizadas com Micro e Pequenas Empresas (MPE).

1.5 Percentual de audiências frutíferas.



2. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer o Regulamento e aceitá-lo na íntegra:

Local _____, Data ____ de _____ de 2013.

Responsável: _____



3. DECLARAÇÃO DE TERCEIROS

Declaramos, para comprovação à Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil – CACB, que a _____ (preencher com o nome da Câmara ou Posto Avançado de Conciliação Extraprocessual) do município de _____ desenvolve ações que contribuem efetivamente para o acesso da sociedade ao uso dos MESCs, de modo a contribuir para a criação de um ambiente apropriado ao desenvolvimento da atividade empreendedora local e para a pacificação social.

Declaramos ainda que, além da implementação de bons preceitos administrativos e de gestão, a Câmara ou Posto é idôneo em suas ações e atividades cotidianas e desempenha um papel de imparcialidade acerca dos procedimentos por esta instituição administrados.

Dados da instituição

- Nome:
- Sigla:
- Município:
- CNPJ:
- Endereço:
- CEP:
- Telefone:
- Fax:
- E-mail:

Dados da Câmara ou PACE

- Nome:
- Sigla:
- Município e/ou região de atuação:
- Endereço: (caso seja diferentes da instituição)
- CEP: (caso seja diferentes da instituição)
- Telefone: (caso sejam diferentes da instituição)
- Fax:
- E-mail:

Dados do responsável

www.cbmae.org.br



P R Ê M I O
Conde dos Arcos



Acesso à Justiça

- Nome:
- Cargo:
- Assinatura:

www.cbmae.org.br

